

Decreto nº 3.363, de 05 de fevereiro de 2007.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.358, de 10 de janeiro de 2007, que estabeleceu critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e taxas municipais.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de problemas técnico-operacionais na confecção de carnês, de responsabilidade da empresa contratada para esse fim;

Considerando o interesse coletivo e a conveniência administrativa de prorrogação do prazo, em face dos motivos acima,

Decreta:

Art. 1º. O § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.358, de 10 de janeiro de 2007, que estabeleceu critérios para lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.

§ 2°. A data de vencimento da cota única e da primeira parcela será no dia 23 de fevereiro; a segunda parcela será no dia 10 de março; e as demais parcelas do tributo a que alude este artigo, terão seus vencimentos nos dias 10 dos meses subseqüentes, sendo a última no mês de novembro de 2007."

Art. 2°. O recolhimento do ISSQN, previsto no art. 2° do Decreto Municipal n° 3.358, de 10 de janeiro de 2007, relativo ao mês de fevereiro de 2007, tem seu prazo prorrogado para o dia 23 de fevereiro de 2007.

Art. 3°. O art. 3° do Decreto Municipal n° 3.358, de 10 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A Taxa de Controle e Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento, referente ao exercício de 2007, será recolhida em cota única até o dia 23 de fevereiro de 2007".

Fone/Fax: (16) 3253 9100 Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



cont. do Decreto nº 3.363/2007.

fls. 2

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de fevereiro de 2007.

José Paulo Delgado Júnior Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

\$4